DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ: 22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248
departamentodeagua@daetupaciguara.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Requisitante: Departamento de Manutenção
Responsável pela Demanda: Genivaldo Carreiro
Contato/Email para esclarecimentos:
compraspublicas@daetupaciguara.mg.gov.br

1 – OBJETO

Aquisição de Ar condicionado, Aparelhos e Utensílios necessários para o aprimoramento das atividades administrativas e operacionais do Departamento de Água de Tupaciguara/MG.

- 8 aparelhos de ar-condicionado (12.000 BTU);
- 1 aparelho de ar-condicionado (9.000 BTU);
- 1 forno micro-ondas;
- 10 cadeiras de escritorio giratórias
- 03 mesas para escritório em L
- 02 mesas de escirorio com 3 gavetas
- 06 cadeiras secretaria fixas

1.1 – ALINHAMENTO COM O PCA 2026

https://pncp.gov.br/app/pca/22236244000100/2026/1
https://daetupaciguara.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/12/PCA-DAE-2026-girado.pdf

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens listados é essencial para garantir o bom funcionamento do Departamento de Água de Tupaciguara. Os aparelhos de ar-condicionado proporcionarão condições adequadas de temperatura para colaboradores e usuários, especialmente em períodos de altas temperaturas, contribuindo para um ambiente mais salubre e produtivo.

As mesas, cadeiras, e demais equipamentos são fundamentais para melhorar a ergonomia e o desempenho das atividades administrativas, reduzindo riscos ocupacionais e aumentando a eficiência no atendimento ao público.

Os equipamentos de uso comum (micro-ondas, sanduicheira, liquidificador, filtros e prateleiras e demais) visam melhorar a infraestrutura de suporte aos colaboradores, contribuindo para um ambiente de trabalho mais organizado, confortável e funcional.

Assim, todos os itens demandados têm como finalidade proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade no atendimento prestado à população de Tupaciguara.

2.1 – DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DE ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR), ANÁLISE DE RISCO E TR (TERMO DE REFERÊNCIA).

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

A função da matriz de risco é visualizar, analisar e priorizar riscos (ameaças ou oportunidades) com base em sua probabilidade de ocorrência e o impacto que podem causar, permitindo que empresas tomem decisões informadas, criem planos de controle e atuem preventivamente, focando nos problemas mais críticos para evitar prejuízos e aproveitar oportunidades.

A função do Termo de Referência (TR) é detalhar e especificar o objeto de uma contratação (bens ou serviços), definindo as necessidades da administração, os requisitos técnicos, o modelo de execução e gestão do contrato, prazos, custos e critérios de aceitação, servindo como base para o edital da licitação e garantindo que a contratação atenda às necessidades, atraia bons fornecedores e seja transparente, evitando direcionamentos ou problemas futuros.

No caso, dada a natureza do objeto e do seu modo de execução, vez que refere se **A AQUISIÇÃO DE BENS**, Justifica-se a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o art. 18. §1°, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e *em razão da natureza da contratação nos termos do art. 34, e seus incisos do Decreto Municipal nº 175/2023, serão dispensados:*

o ETP (estudo técnico preliminar), a análise de risco e o TR (termo de referência).

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
1	**Cadeira de Escritório Spin com Regulagem de Altura e Base Giratória**. Feita em madeira revestida por material sintético, apresentando uma alta qualidade e excelente acabamento, versátil, com a altura do assento ajustável, permitindo que regulagem de acordo com as necessidades, garantindo maior conforto. A cadeira com uma base giratória cromada e rodinhas para facilitar consideravelmente a locomoção no ambiente de trabalho. Especificações Técnicas do Produto: > Modelo: Eiffel Spin > Material da Estrutura: Metal Cromado > Material do Assento: Madeira Compensada Estofada Revestida em Material Ecológico > Altura Total: 71,00 à 81,00 (cm) > Altura do Assento: 40,00 à 50,00 (cm) > Altura do Encosto: 31,00 (cm) > Largura: 47,00 (cm) > Profundidade: 37,00 (cm) > Peso Aproximado: 6,00 (Kg) > Resistência: Aconselhável até 120 (Kg) > Acompanha Manual: Acompanha manual de montagem. > Garantia: 03 Meses Contra Defeitos de Fabricação.	10	UN
2	**Ar-condicionado 12.000 BTU (8 unidades): tipo split, ciclo frio, selo de eficiência, nível de ruído reduzido, capacidade adequada a salas pequenas 220V**	8	un
3	**Ar-condicionado 9.000 BTU (1 unidade): tipo split, ciclo frio, painel digital, 220V.**	1	un
4	**Mesa para escritório tipo escrivaninha em L com Gaveteiro 2 ou 3 Gavetas com Chave** 120cmx150cm Dimensões da Escrivaninha de Canto em L 120 x 150- Largura- 120cm Profundidade- 60cm Altura- 76cm Medidas da mesa auxiliar (cm)- L-90 ; P-42 ; A-76 Peso- 32Kg Dimensões do Gaveteiro Volante 2 ou 3 Gavetas- Altura- 70,5cm Largura- 46,7cm Profundidade- 42cm Material- MDP e ABS Montagem- Fácil (acompanha manual) Peso- 20,6kg	3	UN

5	**Mesa Escritório com2 ou 3 gavetas 150x060** Cinza - home office. Produzida com materiais de alta qualidade, com resistência e durabilidade. contendo 2 ou 3 gavetas **sendo uma com chave.** Características Gerais do Produto - modelo: 150x060.Pés em aço. Dimensões do Produto Aproximadas: Altura: 75 cm; Largura: 150 cm. Comprimento: 60 cm; Peso: 23 Kg	2	UN
6	Cadeira com estrutura em aço carbono reforçado, base fixa, empalhável, assento e encosto em material de polipropileno anatômico, com design formato ergonômico para maior conforto, na cor verde escuro	6	un
7	**Micro-ondas (1 unidade): capacidade 20L a 32L, painel digital, 220V**	1	un

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço a ser realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal n°175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

***Ficha 017– 04.122.0002.3.3.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente**

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 10 dias, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço **Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão n°11 Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.**

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Cinco (5) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE: MÉDIA

9 – DEPENDE DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRA DEMANDA: Não

10 – DATA PREVISTA PARA INÍCIO DAS PROVIDÊNCIAS: 12/08/2026

11 – DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO: 12/10/2026

Tupaciguara-MG, 11 de Agosto de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
GENIVALDO CARREIRO Responsável pelo Patrimônio Matricula: 0026	Nome da Autoridade Competente ADRIANO BATISTA FERREIRA Diretor do DAE Matrícula: 9269